



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

#### 1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1.1 Adotar solução que permita o apoio de empresa especializada à Assessoria de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo nos serviços e obras comuns a serem executadas no Município de Pains/MG.

#### 2. INTRODUÇÃO

2.1 O procedimento inicial para o planejamento da contratação para prestação dos serviços, consiste na elaboração do Documento de Formalização da Demanda - DFD emitido pelo setor requisitante, o qual materializa-se através do presente documento. Neste sentido, faço as justificativas para a contratação e previsões quantitativas para os serviços, conforme abaixo, para que em seguida, a equipe de planejamento, possa através deste, elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência.

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

3.1 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Seção de Engenharia

3.2 Responsável pelo levantamento da demanda: Vinícius Henrique Alves

3.3 Contatos:

3.3.1 E-mail: engenharia@pains.mg.gov.br

3.3.2 Telefone: 37.3455.0052 / 37.3455.0053

#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade da Administração Municipal em dispor de suporte técnico especializado para a execução de serviços de engenharia e obras comuns, de forma a atender às demandas das diversas Secretarias Municipais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2 Considerando que o Município possui demanda por serviços de engenharia, inclusive execução de obras comuns e, por conseguinte, quadro técnico permanente insuficiente para atender simultaneamente todas as demandas; mostra-se indispensável a contratação de empresa especializada, a fim de garantir maior eficiência, qualidade e segurança na concepção e desenvolvimento das soluções demandadas, bem como assegurar o cumprimento das normas técnicas aplicáveis e da legislação vigente.

4.3 A contratação deverá possibilitar à Administração a obtenção de serviços de maneira ágil, de qualidade e econômica, atendendo às necessidades administrativas e operacionais de forma adequada, assegurando a infraestrutura urbana, patrimonial, manutenções e reformas para as diversas Secretarias Municipais.

### 5. ALINHAMENTO COM A L.O.A.

5.1 Executando o levantamento desta demanda nota-se que a presente contratação possui perfeita consonância com os objetivos estratégicos, no que diz respeito ao desenvolvimento da execução dos serviços a serem prestados, mais especialmente quanto ao objetivo de aumentar a eficiência nos serviços prestados. Neste contexto, é possível verificar, conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA - vigente, que a presente contratação foi devidamente incluída na última revisão realizada no mesmo dispositivo, sendo assim, em tese, possível o prosseguimento da futura contratação.

### 6. DEMANDAS

OBJETO:	ATERRO SANITÁRIO - ENCERRAMENTO
OBJETO:	ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO
OBJETO:	ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO 'DISTRITO DE VILA COSTINA' – ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO
OBJETO:	AEROLEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO URBANO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

### 7. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

7.1 Os quantitativos acima descritos foram elaborados através da compatibilidade de demandas entre as áreas requisitantes e, também, levando-se em consideração às demandas pré-avaliadas pela Assessoria de Engenharia do Município.

7.2. Os quantitativos foram definidos de forma técnica, fundamentada e compatível com a realidade municipal, buscando garantir planejamento adequado das futuras intervenções e obras no Município de Pains/MG; permitir agilidade na contratação de serviços de engenharia; evitar aditivos decorrentes de subdimensionamento. Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se adequados, proporcionais e suficientes para atendimento das necessidades vislumbradas.

### 8. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

08/2026

### 9. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

9.1 **Nome:** Dênes Andre da Silveira

**Cargo:** Engenheiro Civil

### 10. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não há Plano de contratação Anual vigente, porém a presente contratação encontra respaldo institucional e aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovada, havendo a previsão da despesa em Lei Orçamentária Anual.

Pains/MG, 13 de Maio de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**Elaborado por:**

Vinícius Henrique Alves  
*Diretor de Obras*

**Aprovado por:**

Francisco Eustáquio da Costa  
*Secretário(a) Municipal de Obras e Urbanismo*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

**Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**Objeto:** Solução que permita contratação de empresa especializada para apoio à Assessoria de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo nos serviços e obras comuns a serem executadas no Município de Pains/MG

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Referência:** Art. 6º e art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 010/2024 e 078/2025.

#### 1- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

##### **Requisito previsto no art. 18, §1º, I, da 14.133/2021**

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Administração Municipal em dispor de suporte técnico especializado para a execução de serviços de engenharia e obras comuns, de forma a atender às demandas das diversas Secretarias Municipais.

Considerando que o Município possui demanda por serviços de engenharia, inclusive execução de obras comuns e, por conseguinte, quadro técnico permanente insuficiente para atender simultaneamente todas as demandas; mostra-se indispensável a contratação de empresa especializada, a fim de garantir maior eficiência, qualidade e segurança na concepção e desenvolvimento das soluções demandadas, bem como assegurar o cumprimento das normas técnicas aplicáveis e da legislação vigente.

A contratação deverá possibilitar à Administração a obtenção de serviços de maneira ágil, de qualidade e econômica, atendendo às necessidades administrativas e operacionais de forma adequada, assegurando a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

infraestrutura urbana, patrimonial, manutenções e reformas para as diversas Secretarias Municipais.

A realização desses serviços é essencial à preservação da infraestrutura do patrimônio, segurança dos servidores e usuários, bem como, à continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Foram mapeadas as seguintes soluções para atendimento da demanda apresentada:

### **Solução 1 – Execução direta pela Administração**

Consiste na realização dos serviços pela própria equipe da Prefeitura de Pains, utilizando servidores, equipamentos e materiais próprios.

Embora essa alternativa proporcione maior controle sobre a execução, verificou-se que o Município não dispõe de quantitativo suficiente de mão de obra, equipamentos, estrutura operacional e capacidade técnica para atendimento integral e simultâneo das demandas de obras e serviços de engenharia comuns existentes e futuras.

Além disso, a execução direta exigiria a aquisição de materiais, equipamentos e contratação complementar de mão de obra, o que comprometeria a eficiência administrativa e poderia acarretar atrasos na execução das intervenções necessárias.

Dessa forma, a solução mostra-se insuficiente para atender adequadamente às necessidades da Administração.

### **Solução 2 – Realização de licitação própria para Registro de Preços**

Consiste na instauração de procedimento licitatório próprio visando ao registro de preços para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia.

A alternativa é juridicamente viável e atende aos princípios da Administração Pública, porém demanda prazo considerável para elaboração dos documentos, pesquisas de mercado, análise jurídica, processamento da licitação e homologação do certame.

Considerando a necessidade de atendimento célere das demandas de manutenção, conservação e melhorias da infraestrutura pública municipal, essa solução não representa a alternativa mais eficiente sob o aspecto temporal.

### **Solução 3 – Contratação por licitações individualizadas para cada demanda**

Consiste na realização de processos licitatórios específicos para cada obra, reforma ou serviço de engenharia necessário.

Embora possibilite detalhamento individual de cada contratação, a solução gera elevado custo administrativo, aumento da carga de trabalho dos setores envolvidos, maior tempo para atendimento das demandas e perda de economia de escala.

Além disso, mostra-se incompatível com situações que exigem rápida mobilização de equipe e execução imediata dos serviços.

### **Solução 4 – Adesão à Ata de Registro de Preços vigente**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Consiste na adesão à Ata de Registro de Preços vigente, regularmente formalizada por órgão ou entidade pública, cujo objeto contempla a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns mediante aplicação de desconto sobre tabelas oficiais de referência, tais como SINAPI, SICRO, SEINFRA, SUDECAP e correlatas.

A solução permite contratação célere, redução dos custos administrativos relacionados à realização de novo procedimento licitatório, atendimento imediato das demandas da Administração e aproveitamento de processo licitatório já realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, o modelo de contratação por desconto sobre tabelas referenciais proporciona maior flexibilidade para execução de serviços diversos, assegurando economicidade, transparência e utilização de preços públicos amplamente reconhecidos pelos órgãos de controle.

### **Análise Comparativa das Soluções**

Após avaliação das alternativas disponíveis, verificou-se que a adesão à Ata de Registro de Preços vigente apresenta as seguintes vantagens:

- Maior celeridade na contratação;
- Redução significativa dos custos administrativos;
- Utilização de preços referenciais oficiais e auditáveis;
- Atendimento imediato das demandas de serviços, obras e manutenção;
- Ganho de eficiência administrativa;
- Flexibilidade para execução de múltiplos serviços de engenharia;
- Observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público;
- Existência de procedimento licitatório previamente realizado e regularmente homologado.

### **Solução Escolhida**

Diante da análise realizada, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigente para execução de obras e serviços comuns de engenharia mediante aplicação de desconto sobre tabelas oficiais de referência.

A alternativa apresenta melhor relação entre custo, benefício, prazo de implementação, eficiência operacional e atendimento do interesse público, mostrando-se adequada para suprir as necessidades da Administração Municipal de Pains de forma célere, econômica e eficiente.

## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Requisito previsto no art. 18, II, §1º, da Lei 14.133/2021**

Não há Plano de Contratação Anual vigente.

## **3 – ESTIMATIVA DA DEMANDA**

**Requisito previsto no art. 18, §1º, IV da 14.133/21**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

As quantidades foram obtidas através de estimativas com base em contratações anteriores, considerando as diversas necessidades, assim como a previsão de execução dos serviços e disponibilidade financeira.

A Assessoria de Engenharia estimou os seguintes valores:

OBJETO:	ATERRO SANITÁRIO - ENCERRAMENTO
---------	---------------------------------

R\$  
167.910,56

OBJETO:	ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
---------	-------------------------------------

R\$  
17.482.709,09

OBJETO:	ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – DISTRITO DE VILA COSTINA
---------	--

R\$  
5.967.222,13

OBJETO:	AEROLEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO URBANO
---------	---

R\$  
391.954,14

**4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Requisito previsto no art. 18, §1º, VI da 14.133/21**

Baseando-se na pesquisa realizada em conformidade com a previsão do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 que assegura a baliza de preços por qualquer meio idôneo, a estimativa do valor da contratação foi baseada em levantamento efetuado pela área demandante, tendo por parâmetro as tabelas oficiais SINAPI, SICRO, SUDECAP, onde chegou-se ao valor estimado da referida contratação de **R\$ 24.009.795,92 (vinte e quatro milhões, nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

Baseando-se na pesquisa realizada em conformidade com a previsão do art. 23, inciso II - utilização de contratos ou atas de outros entes (de até 1ano) - da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Atas de Registro de Preço anexadas ao processo, a média de desconto ofertado sobre as tabelas oficiais é de 3,5% (três e meio por cento).

**5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Requisito previsto no art. 18, §1º, VIII da 14.133/21**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

Conforme alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deverá atender, entre outros princípios, o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, consideradas as previsões do § 2º e as vedações do § 3º.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a propiciar a ampla participação no certame, que embora não disponham para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades isoladas.

O objeto da contratação não é divisível diante da sua natureza, e seu desmembramento comprometeria a execução contratual.

### 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

#### **Requisito previsto no art. 18, §1º, IX da 14.133/21**

Pretende-se, com a contratação atender com celeridade e qualidade às demandas das diversas Secretarias Municipais, preservando a infraestrutura do patrimônio, segurança dos servidores e usuários, bem como, à continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Assim, demonstra-se que a presente contratação é a melhor opção, bem como a Administração possui recursos financeiros para contratação, que atenderá melhor ao interesse público.

### 7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

#### **Requisito previsto no art. 18, §1º, XI da 14.133/21**

Não há previsão de contratações correlatas.

### 8 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

#### 8.1 Riscos do processo de contratação:

- Os riscos foram identificados considerando as etapas de planejamento, formalização da adesão, contratação e execução contratual.
- A avaliação qualitativa foi realizada mediante análise da Probabilidade de ocorrência e do Impacto sobre a contratação.

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	AÇÃO PREVENTIVA	PLANO DE CONTINGÊNCIA
1	Incompatibilidade entre o objeto da ata e as necessidades do Município	1	3	Médio	Realizar análise técnica detalhada da ata e do termo de referência original	Não efetivar a adesão e buscar outra solução de contratação
2	Ausência de saldo suficiente na ata para	2	3	Alto	Solicitar previamente declaração de saldo	Realizar contratação complementar ou novo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

	atendimento da demanda municipal				disponível ao órgão gerenciador	procedimento licitatório
3	Recusa do fornecedor em aceitar a adesão	2	2	Médio	Obter manifestação formal da empresa antes da formalização da adesão	Buscar outra ata compatível ou iniciar novo processo licitatório
4	Questionamentos dos órgãos de controle acerca da vantajosidade da adesão	2	3	Alto	Elaborar estudo detalhado de vantajosidade econômica e técnica	Complementar justificativas e documentos comprobatórios
5	Deficiência na fiscalização da execução dos serviços	2	3	Alto	Designar fiscal técnico capacitado e equipe de acompanhamento	Aplicar medidas contratuais e reforçar a fiscalização
6	Atraso na execução dos serviços contratados	2	3	Alto	Estabelecer cronogramas, medições periódicas e acompanhamento contínuo	Aplicação de sanções contratuais e reprogramação dos serviços
7	Execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas	2	3	Alto	Fiscalização permanente e exigência de ART/RRT quando aplicável	Determinação de correções e aplicação de penalidades
8	Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro durante a execução	2	2	Médio	Planejamento adequado e utilização de tabelas referenciais atualizadas	Análise técnica e jurídica do pedido
9	Paralisação dos serviços por insuficiência operacional da contratada	1	3	Médio	Verificação da capacidade técnica e operacional da empresa	Convocação de remanescente ou adoção das medidas legais cabíveis
10	Utilização inadequada dos serviços contratados pelas unidades requisitantes	2	2	Médio	Controle prévio das demandas e autorização pela Secretaria responsável	Revisão dos procedimentos internos de solicitação
11	Divergências nas medições e quantitativos executados	2	2	Médio	Acompanhamento técnico e registros fotográficos das execuções	Revisão das medições e instauração de procedimento de apuração
12	Insuficiência orçamentária para atendimento das demandas futuras	1	3	Médio	Planejamento orçamentário prévio e reserva de recursos	Suplementação orçamentária ou reprogramação das demandas

### 8.2 Avaliação qualitativa dos riscos:

#### Risco

Incompatibilidade do objeto da ata  
Insuficiência de saldo da ata  
Recusa do fornecedor

#### Classificação

Médio  
Alto  
Médio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

Risco	Classificação
Questionamentos dos órgãos de controle	Alto
Deficiência de fiscalização	Alto
Atraso na execução	Alto
Serviços em desacordo com as especificações	Alto
Reequilíbrio econômico-financeiro	Médio
Paralisação dos serviços	Médio
Utilização inadequada da ata	Médio
Divergência de medições	Médio
Insuficiência orçamentária	Médio

### Matriz Qualitativa dos Riscos

Impacto \ Probabilidade	Baixa	Média	Alta
Alto	R1, R9, R12	R2, R4, R5, R6, R7	-
Médio	-	R3, R8, R10, R11	-
Baixo	-	-	-

#### Legenda:

- R1: Incompatibilidade do objeto
- R2: Insuficiência de saldo
- R3: Recusa do fornecedor
- R4: Questionamentos dos órgãos de controle
- R5: Deficiência de fiscalização
- R6: Atraso na execução
- R7: Serviços em desacordo
- R8: Reequilíbrio econômico-financeiro
- R9: Paralisação dos serviços
- R10: Utilização inadequada da ata
- R11: Divergência de medições
- R12: Insuficiência orçamentária

#### 8.3 Gravidade das conseqüências:

A análise realizada demonstra que os riscos identificados são inerentes às contratações de obras e serviços de engenharia comuns e podem ser adequadamente mitigados por meio de planejamento, fiscalização eficiente, controle da execução contratual e observância das exigências legais aplicáveis.

Os riscos classificados como altos concentram-se principalmente na fase de execução contratual e na demonstração da vantajosidade da adesão, podendo ser reduzidos mediante adoção das medidas preventivas propostas.

Conclui-se que os riscos identificados apresentam níveis aceitáveis e administráveis, não constituindo impedimento para a adesão à Ata de Registro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

de Preços, desde que sejam implementados os controles e ações de mitigação previstos neste gerenciamento de riscos.

Dessa forma, a contratação mostra-se viável sob a ótica da gestão de riscos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 9 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Requisito previsto no art. 18, §1º, XIII da 14.133/21 - OBRIGATÓRIO**

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita neste documento, mostra-se viável e necessária.

### 10 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

**Elaborado por:**

\_\_\_\_\_  
Dênes Andre da Silveira

**Aprovado por:**

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**TERMO DE REFERÊNCIA**

*Pregão / Concorrência*

**Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

**1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO**

**1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Adesão à ata de registro de preços nº 008/2025, PAL nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, cujo objeto é o “registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada em execução de obras e manutenção corretiva, preventiva e reforma de serviços comuns de engenharia através de maior desconto nas seguintes planilhas SINAPI – desonerada, vigente – região de Minas Gerais, SUDECAP, SICRO, bem como pela tabela SEINFRA / SETOP, para atendimento às demandas dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural sustentável - CIDRUS”.

A referida Ata de Registro de Preços, por meio do Sistema de Registro de Preços, representa vantagem para esta Instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e por todo o exposto no ETP – Estudo Técnico Preliminar, uma vez que o referido objeto já foi adjudicado, por meio de licitação pública nos moldes da lei

Contratação por Registro de Preço?

- ( ) Sim  
( X ) Não

**1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBJETO:** ATERRO SANITÁRIO - ENCERRAMENTO

**OBJETO:** ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

**OBJETO:** ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ‘DISTRITO DE VILA COSTINA’ – ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

**OBJETO:** AEROLEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO URBANO

**1.3 – PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.4 – NATUREZA DO OBJETO**

O objeto desta contratação é classificado como de **natureza comum**, uma vez que suas especificações são usuais no mercado e podem ser definidas de forma objetiva e suficiente pela Administração. As características são amplamente disponíveis e permitem a definição de requisitos por meio de padrões de desempenho e qualidade comumente praticados pelo setor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS**

**MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de conservação, manutenção, recuperação, ampliação e melhoria dos bens públicos, bem como atender demandas de obras e serviços comuns de engenharia indispensáveis ao funcionamento da estrutura administrativa e à prestação dos serviços públicos à população.

O Município possui importantes demandas tais como o encerramento do aterro sanitário; implantação da ETA – Estação de Tratamento de Água – e da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto – do Distrito de Vila Costina, que abrangem serviços de construção civil, infraestrutura, instalações elétricas, hidráulicas, reformas, adequações e demais atividades correlatas. Além da necessidade de levantamento aerofotométrico para geração de base georreferenciada para planejamento e gestão municipal.

Considerando a necessidade de atendimento célere das solicitações, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada com capacidade técnica e operacional para execução dos serviços de forma eficiente. Além disso, verificou-se a existência de Ata de Registro de Preços vigente, regularmente formalizada mediante procedimento licitatório realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando objeto compatível com as necessidades do Município e possibilitando a contratação mediante aplicação de desconto sobre tabelas oficiais de referência, o que proporciona economicidade, eficiência administrativa e maior rapidez na disponibilização dos serviços.

Nesse contexto, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como medida apta a atender o interesse público, reduzindo o tempo necessário para a contratação e permitindo resposta mais célere às demandas de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura municipal.

**OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem por objetivo disponibilizar ao Município instrumento eficiente para execução de obras e serviços comuns de engenharia, possibilitando o atendimento das necessidades de manutenção, conservação, recuperação, ampliação, adequação e melhoria dos bens públicos municipais.

Constituem objetivos específicos da contratação:

- Garantir a manutenção adequada da infraestrutura pública municipal;
- Assegurar condições de uso, segurança, acessibilidade e funcionalidade dos bens públicos;
- Atender de forma rápida e eficiente às demandas;
- Proporcionar maior agilidade na execução de obras e serviços de engenharia de natureza comum;
- Utilizar preços referenciais oficiais, auditáveis e amplamente reconhecidos pelos órgãos de controle;
- Obter economia de recursos públicos mediante a aplicação de desconto sobre tabelas oficiais de referência;
- Reduzir os custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios;
- Promover a preservação dos recursos hídricos e proteção ambiental;
- Assegurar a continuidade dos serviços públicos dependentes da adequada conservação da infraestrutura municipal.

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Atendimento tempestivo das demandas de obras, reformas, reparos e serviços comuns de engenharia;
- Redução do tempo de resposta às necessidades apresentadas pelas unidades administrativas;
- Aumento da eficiência administrativa na gestão das demandas de engenharia;
- Maior economicidade na utilização dos recursos públicos por meio da aplicação de desconto sobre tabelas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

referenciais oficiais;

- Padronização dos procedimentos de execução e fiscalização dos serviços;
- Diminuição da necessidade de instauração de processos licitatórios individuais para cada intervenção;
- Ampliação da capacidade operacional do Município para atendimento das demandas de infraestrutura;
- Melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;
- Preservação dos recursos hídricos e proteção ambiental;
- Garantia da continuidade dos serviços públicos que dependem da adequada manutenção da infraestrutura existente.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o fortalecimento da capacidade de gestão da Administração Municipal, proporcionando maior eficiência, economicidade, celeridade e efetividade na execução das ações de engenharia necessárias ao atendimento do interesse público.

### **2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Municipal, especialmente no que se refere ao encerramento do aterro sanitário; implantação da ETA – Estação de Tratamento de Água – e da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto – do Distrito de Vila Costina; e levantamento aerofotométrico para geração de base georreferenciada para planejamento e gestão municipal.

A contratação está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando à Administração Municipal dispor de instrumento eficiente para atendimento das demandas de obras e serviços comuns de engenharia necessárias à conservação e ao aprimoramento do patrimônio público.

O objeto contratado contribuirá para a execução das ações governamentais e, também, se alinhará às diretrizes de gestão patrimonial e de infraestrutura da Administração Municipal, permitindo maior agilidade na execução de intervenções corretivas, preventivas e de melhoria, minimizando impactos decorrentes da indisponibilidade de estruturas essenciais à prestação dos serviços públicos.

Sob o aspecto orçamentário e administrativo, a adesão à Ata de Registro de Preços representa solução compatível com as estratégias de racionalização dos gastos públicos, otimização dos recursos disponíveis e aumento da eficiência da gestão, uma vez que possibilita a utilização de procedimento licitatório previamente realizado, reduzindo custos operacionais, tempo de contratação e esforços administrativos necessários à realização de novo certame.

Além disso, a utilização de tabelas oficiais de referência para formação dos preços e aplicação de desconto contratual proporciona maior transparência, segurança jurídica, controle dos custos e observância dos parâmetros de mercado adotados pela Administração Pública, fortalecendo a governança das contratações e a busca pela proposta mais vantajosa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida encontra-se plenamente alinhada ao planejamento institucional e às necessidades estratégicas da Administração Municipal, constituindo instrumento adequado para o fortalecimento da infraestrutura pública, melhoria da prestação dos serviços à população e atendimento eficiente do interesse público.

### **2.3 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**2.4 – MODO DE DISPUTA**

- Aberto  
 Fechado  
 Aberto-Fechado

**2.5 – EXCLUSIVIDADE ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 48, LC 123/2006)**

-

**2.6 – BENEFÍCIO ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 48, LC 123/2006)**

-

**2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL**

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

**3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na adesão à Ata de Registro de Preços vigente, regularmente formalizada por órgão da Administração Pública, cujo objeto contempla a contratação de empresa especializada para execução de obras, reformas, ampliações, adequações, manutenção preventiva e corretiva, recuperação de edificações, infraestrutura urbana e demais serviços comuns de engenharia, mediante aplicação de desconto sobre tabelas oficiais de referência.

A contratação abrangerá a execução de serviços em bens móveis e imóveis de interesse da Administração Municipal, compreendendo, dentre outros, serviços de construção civil, alvenaria, pintura, cobertura, vias públicas, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, serralheria, carpintaria, urbanização, acessibilidade, reparos estruturais, reformas e demais atividades correlatas necessárias à conservação, manutenção e melhoria do patrimônio público municipal.

Os serviços executados serão: encerramento do aterro sanitário; implantação da ETA – Estação de Tratamento de Água – e da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto – do Distrito de Vila Costina, levantamento aerofotométrico para geração de base georreferenciada para planejamento e gestão municipal; observando-se as especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislações aplicáveis, boas práticas da engenharia e demais exigências estabelecidas no instrumento contratual.

A formação dos preços ocorrerá mediante aplicação do percentual de desconto contratado sobre os valores constantes das tabelas oficiais de referência adotadas pela ata, incluindo, quando aplicável, SINAPI, SICRO, SUDECAP e demais composições oficiais correlatas, garantindo transparência, padronização dos preços e economicidade para a Administração.

A solução contempla não apenas a execução dos serviços, mas também o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos, materiais de consumo, insumos, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para o Município além daqueles previstos contratualmente.

A execução dos serviços será realizada mediante emissão de ordens de serviço ou instrumentos equivalentes, contendo a descrição dos serviços demandados, quantitativos, local de execução, prazo e demais condições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

necessárias ao acompanhamento e fiscalização contratual.

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, responsável pelo acompanhamento da execução, conferência dos quantitativos executados, verificação da qualidade dos serviços, aprovação das medições e ateste das obrigações contratuais.

A adoção da presente solução permitirá ao Município atender, de forma célere e eficiente, às demandas de obras e serviços comuns de engenharia, garantindo a conservação e melhoria contínua da infraestrutura pública, a preservação do patrimônio municipal, a continuidade dos serviços públicos e a adequada utilização dos recursos públicos.

Considerando a abrangência do objeto registrado na ata, a compatibilidade com as necessidades da Administração Municipal, a utilização de preços referenciais oficiais e a possibilidade de obtenção de economia mediante aplicação de desconto sobre tabelas públicas de engenharia, conclui-se que a solução proposta apresenta-se adequada, eficiente, economicamente vantajosa e plenamente apta ao atendimento do interesse público.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

Não se aplica.

##### **4.2. VISTORIA**

Não se aplica.

##### **4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO**

Não se aplica.

#### **5 – OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

##### **5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei Federal nº 14.133/21.
- ✓ Demais itens dispostos no Termo de Referência da ARP nº 008/2025 – CIDRUS.

#### **6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**6.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

As rotinas para execução seguirão o disposto na Ata de Registro de Preços nº 008/2025 – CIDRUS, bem como, às instruções da Assessoria de Engenharia do Município de Pains.

**6.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

Telefone: 37.3455.0052 / 37.3455.0053

E-mail: [engenharia@pains.mg.gov.br](mailto:engenharia@pains.mg.gov.br); [lourenco@pains.mg.gov.br](mailto:lourenco@pains.mg.gov.br); [licitacao@pains.mg.gov.br](mailto:licitacao@pains.mg.gov.br)

**6.3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, devidamente assinado pelo responsável e execução dos serviços.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

**7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO**

A formalização da solicitação se dará através de confecção de Contrato, posterior, emissão de Ordem de Serviço e ordem de fornecimento - NAF expedida pelo Setor de Compras do Município.

**7.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

**Gestor do Contrato:** Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Fiscal do Contrato:** Dênes Andre da Silveira

**7.3 – DEMAIS ELEMENTOS**

7.3.1. Ao gestor do contrato compete adotar todas as ações necessárias ao controle de execução contratual e implementação gradativa de política de governança, na forma do art. 74, do Decreto Municipal nº 10/2024, sobretudo:

- a) gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;
- b) aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada.
- c) prestar apoio à instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras medidas adequadas ao cumprimento contratual e à solução de conflitos.
- d) promover práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação.

7.3.2. Aos fiscais do contrato compete acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual, na forma do art. 75, do Decreto Municipal nº 10/2024, sobretudo:

- a) verificar a fiel correspondência entre o previsto no contrato e o efetivamente executado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos;
- c) informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.
- d) Dentre outros considerados necessários à fiel execução.

**8 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024 e 78/2025.

**9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação: 02.09.01.04.122.0401.2126.3.3.90.39.00

Ficha: 431

Fonte de recurso: 1.500.000.0000

**9.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Baseando-se na pesquisa realizada em conformidade com a previsão do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 que assegura a baliza de preços por qualquer meio idôneo, a estimativa do valor da contratação foi baseada em levantamento efetuado pela área demandante, tendo por parâmetro as tabelas oficiais SINAPI, SICRO, SUDECAP, onde chegou-se ao valor estimado da referida contratação de **R\$ 24.009.795,92 (vinte e quatro milhões, nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

Baseando-se na pesquisa realizada em conformidade com a previsão do art. 23, inciso II - utilização de contratos ou atas de outros entes (de até 1ano) - da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Atas de Registro de Preço anexadas ao processo, a média de desconto ofertado sobre as tabelas oficiais é de 3,5% (três e meio por cento) sobre as tabelas oficiais.

**9.3 - ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO**

<b>OBJETO:</b>	<b>ATERRO SANITÁRIO - ENCERRAMENTO</b>
----------------	--

R\$  
167.910,56

<b>OBJETO:</b>	<b>ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA</b>
----------------	--

R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

17.482.709,09

<b>OBJETO:</b>	<b>ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – DISTRITO DE VILA COSTINA</b>
----------------	---

R\$  
5.967.222,13

<b>OBJETO:</b>	<b>AEROLEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO URBANO</b>
----------------	--

R\$  
391.954,14

**10 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO**

- ( ) menor preço: ( ) por item ou ( ) global ou ( ) por lotes
- ( ) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- ( ) técnica e preço;
- ( ) maior retorno econômico;
- ( **X** ) maior desconto: ( ) por item ou ( **X** ) global ou ( ) por lotes
- ( ) maior lance.

**10.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO**

Modalidade : ( **X** ) Pregão ( ) Concorrência

**11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO**

-

**12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice oficial - INPC.

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.6 **A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os trâmites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço / Contrato inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

--

**13 – GARANTIA CONTRATUAL**

Não se aplica.

**14 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 20 de Junho de 2026.

**Elaborado por:**

\_\_\_\_\_  
Dênes Andre da Silveira

**Aprovado por:**

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

## AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para adesão à ata de registro de preços nº 008/2025, PAL nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, cujo objeto é o “registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada em execução de obras e manutenção corretiva, preventiva e reforma de serviços comuns de engenharia através de maior desconto nas seguintes planilhas SINAPI – desonerada, vigente – região de Minas Gerais, SUDECAP, SICRO, bem como pela tabela SEINFRA / SETOP, para atendimento às demandas dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural sustentável - CIDRUS”.

### Quantidade para adesão:

REFERÊNCIA	BASE VIGENTE – TABELAS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TODO E QUALQUER ITEM DAS TABELAS	BDI – BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS MÁXIMO DE 30%	TOTAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS
<b>REFERÊNCIA 01:</b> PLANILHA DA TABELA SINAPI DESONERADO NA REGIÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS / BH Link: <a href="https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx">https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx</a>	SINAPI DESONERADO – VIGENTE EM MAIO 2025	DESCONTO TOTAL SOBRE A TABELA SINAPI DE 4% (QUATRO POR CENTO) DE DESCONTO	BDI DESONERADO TABELA SINAPI DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE COMPOSIÇÃO DO BDI: 1) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; 2) SEGUROS E GARANTIA; 3) RISCO; 4) DESPESAS FINANCEIRAS; 5)	TOTAL DE DESCONTO SOBRE TODA A TABELA SINAPI DE 4% (QUATRO POR CENTO) DE DESCONTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

			LUCRO; 6) TRIBUTOS; 7) INSS DESONERAÇÃO	
REFERÊNCIA 02: PLANILHA DA SEINFRA – SETOP <a href="https://www.der.mg.gov.br/obras/sistemareferencia-l-de-custos">https://www.der.mg.gov.br/obras/sistemareferencia-l-de-custos</a>	SEINFRA – SETOP VIGENTE EM JANEIRO DE 2025	DESCONTO TOTAL SOBRE A TABELA SEINFRA – SETOP DE 4% (QUATRO POR CENTO) DE DESCONTO	BDI DESONERADO TABELA SEINFRA – SETOP DE 30,00% (TRINTA POR CENTO) SOBRE COMPOSIÇÃO DO BDI: 1) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; 2) SEGUROS E GARANTIA; 3) RISCO; 4) DESPESAS FINANCEIRAS; 5) LUCRO; 6) TRIBUTOS; 7) INSS DESONERAÇÃO	TOTAL DE DESCONTO SOBRE TODA A TABELA SEINFRA – SETOP DE 4% (QUATRO POR CENTO) DE DESCONTO
REFERÊNCIA 03: PLANILHA DA TABELA SUDECAP <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/tabela-deprecos">https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/tabela-deprecos</a>	SUDECAP VIGENTE ABRIL DE 2025	DESCONTO TOTAL SOBRE A TABELA SUDECAP DE 4% (QUATRO POR CENTO) DE DESCONTO	BDI DESONERADO TABELA SUDECAP DE 30,00% (TRINTA POR CENTO) SOBRE COMPOSIÇÃO DO BDI: 1) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; 2) SEGUROS E GARANTIA; 3) RISCO; 4) DESPESAS FINANCEIRAS; 5) LUCRO; 6) TRIBUTOS; 7) INSS DESONERAÇÃO	TOTAL DE DESCONTO SOBRE TODA A TABELA SUDECAP DE 4% (QUATRO POR CENTO) DE DESCONTO
REFERÊNCIA 04: PLANILHA DA TABELA SICRO <a href="https://www.gov.br/dnit/pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-">https://www.gov.br/dnit/pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-</a>	SICRO VIGENTE EM JANEIRO DE 2025	DESCONTO TOTAL SOBRE A TABELA SICRO DE 4% (QUATRO POR CENTO) DE DESCONTO	BDI DESONERADO TABELA SICRO DE 30,00% (TRINTA POR CENTO) SOBRE COMPOSIÇÃO DO BDI: 1) ADMINISTRAÇÃO	TOTAL DE DESCONTO SOBRE TODA A TABELA SICRO DE 4% (QUATRO POR CENTO) DE DESCONTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

<a href="#">pagamentos-dnit/sistemas-de-custos/sicro_antiga/sudes te/minas-gerais/2025/janeiro/janeiro-2025</a>			CENTRAL; 2) SEGUROS E GARANTIA; 3) RISCO; 4) DESPESAS FINANCEIRAS; 5) LUCRO; 6) TRIBUTOS; 7) INSS DESONERAÇÃO	
---	--	--	--	--

**Valor total para adesão: R\$ 24.009.795,92 (vinte e quatro milhões, nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) por ano.**

Pains – MG, 25 de Junho de 2026.

ITAMAR  
RAFAEL DE  
CASTRO:36  
315338615

Assinado de forma digital por  
ITAMAR RAFAEL DE  
CASTRO:36315338615  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Certificado Digital PF A3,  
ou=Presencial, ou=40330832000190,  
ou=AC SyngularID Multipla,  
cn=ITAMAR RAFAEL DE  
CASTRO:36315338615  
Dados: 2026.06.25 16:17:23 -03'00'

**ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 059/2026 – Pregão Eletrônico Nº 011/2026, destinado à adesão à ata de registro de preços nº 008/2025, PAL nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, cujo objeto é o “registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada em execução de obras e manutenção corretiva, preventiva e reforma de serviços comuns de engenharia através de maior desconto nas seguintes planilhas SINAPI – desonerada, vigente – região de Minas Gerais, SUDECAP, SICRO, bem como pela tabela SEINFRA / SETOP, para atendimento às demandas dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural sustentável - CIDRUS”; porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei Federal nº 14.133/21. Outrossim, ADJUDICO o presente processo em favor do seguinte licitante:

### LICITANTE VENCEDOR:

*3T CONSTRUÇÕES LTDA*

### Quantidade para adesão:

REFERÊNCIA	BASE VIGENTE – TABELAS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TODO E QUALQUER ITEM DAS TABELAS	BDI – BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS MÁXIMO DE 30%	TOTAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS
<b>REFERÊNCIA 01:</b> PLANILHA DA TABELA SINAPI DESONERADO NA REGIÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS / BH Link: <a href="https://www.caixa.gov.br/site/Pagina_s/downloads.aspx">https://www.caixa.gov.br/site/Pagina_s/downloads.aspx</a>	SINAPI DESONERADO – VIGENTE EM MAIO 2025	DESCONTO TOTAL SOBRE A TABELA SINAPI DE 4% (QUATRO POR CENTO) DE DESCONTO	BDI DESONERADO TABELA SINAPI DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE COMPOSIÇÃO DO BDI: 1) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; 2) SEGUROS E GARANTIA; 3)	TOTAL DE DESCONTO SOBRE TODA A TABELA SINAPI DE 4% (QUATRO POR CENTO) DE DESCONTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

			RISCO; 4) DESPESAS FINANCEIRAS; 5) LUCRO; 6) TRIBUTOS; 7) INSS DESONERAÇÃO	
REFERÊNCIA 02: PLANILHA DA SEINFRA – SETOP <a href="https://www.der.mg.gov.br/obras/sistemareferencia-l-de-custos">https://www.der.mg.gov.br/obras/sistemareferencia-l-de-custos</a>	SEINFRA – SETOP VIGENTE EM JANEIRO DE 2025	DESCONTO TOTAL SOBRE A TABELA SEINFRA – SETOP DE 4% (QUATRO POR CENTO) DE DESCONTO	BDI DESONERADO TABELA SEINFRA – SETOP DE 30,00% (TRINTA POR CENTO) SOBRE COMPOSIÇÃO DO BDI: 1) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; 2) SEGUROS E GARANTIA; 3) RISCO; 4) DESPESAS FINANCEIRAS; 5) LUCRO; 6) TRIBUTOS; 7) INSS DESONERAÇÃO	TOTAL DE DESCONTO SOBRE TODA A TABELA SEINFRA – SETOP DE 4% (QUATRO POR CENTO) DE DESCONTO
REFERÊNCIA 03: PLANILHA DA TABELA SUDECAP <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/tabela-deprecos">https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/tabela-deprecos</a>	SUDECAP VIGENTE ABRIL DE 2025	DESCONTO TOTAL SOBRE A TABELA SUDECAP DE 4% (QUATRO POR CENTO) DE DESCONTO	BDI DESONERADO TABELA SUDECAP DE 30,00% (TRINTA POR CENTO) SOBRE COMPOSIÇÃO DO BDI: 1) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; 2) SEGUROS E GARANTIA; 3) RISCO; 4) DESPESAS FINANCEIRAS; 5) LUCRO; 6) TRIBUTOS; 7) INSS DESONERAÇÃO	TOTAL DE DESCONTO SOBRE TODA A TABELA SUDECAP DE 4% (QUATRO POR CENTO) DE DESCONTO
REFERÊNCIA 04: PLANILHA DA TABELA SICRO <a href="https://www.gov.br/dnit/pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-">https://www.gov.br/dnit/pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-</a>	SICRO VIGENTE EM JANEIRO DE 2025	DESCONTO TOTAL SOBRE A TABELA SICRO DE 4% (QUATRO POR CENTO) DE DESCONTO	BDI DESONERADO TABELA SICRO DE 30,00% (TRINTA POR CENTO) SOBRE COMPOSIÇÃO DO BDI: 1) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; 2) SEGUROS E	TOTAL DE DESCONTO SOBRE TODA A TABELA SICRO DE 4% (QUATRO POR CENTO) DE DESCONTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

<a href="#">custos/sicro_antiga/sudes te/minas-gerais/2025/janeiro/janeiro-2025</a>			GARANTIA; 3)	
			RISCO; 4)	
			DESPEAS	
			FINANCEIRAS; 5)	
			LUCRO; 6)	
			TRIBUTOS; 7)	
			INSS	
			DESONERAÇÃO	

**Valor total para adesão:** R\$ 24.009.795,92 (vinte e quatro milhões, nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) por ano.

Pains – MG, 03 de Julho de 2026

ITAMAR  
RAFAEL DE  
CASTRO:363  
15338615

Assinado de forma digital por  
ITAMAR RAFAEL DE  
CASTRO:36315338615  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Certificado Digital PF A3,  
ou=Presencial,  
ou=40330832000190, ou=AC  
SyngularID Multipla, cn=ITAMAR  
RAFAEL DE CASTRO:36315338615  
Dados: 2026.07.03 08:34:39 -03'00'

**ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal